



PODER LEGISLATIVO ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR MARCIO MAGALHÃES

INDICAÇÃO Nº 67 / 2026

Autor: Vereador Márcio Souza Magalhães

Destinatário: Excelentíssimo Senhor
José Wellington Gouveia Drumond
Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé – RO

ASSUNTO:

Indica ao Poder Executivo Municipal a criação e implantação de subsídio/função gratificada específica para os cargos de Coordenador Escolar e Orientador Escolar da rede municipal de ensino.

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que determine aos setores competentes a elaboração de estudo técnico e posterior encaminhamento de Projeto de Lei visando instituir subsídio, gratificação ou adicional remuneratório específico aos servidores que exerçam as funções de Coordenador Escolar e Orientador Escolar no âmbito da rede pública municipal de educação.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa assegurar valorização financeira e funcional aos profissionais que exercem as funções de Coordenador Escolar e Orientador Escolar na rede municipal de ensino. Tais servidores desempenham atribuições essenciais para a organização pedagógica, acompanhamento educacional, suporte aos professores e fortalecimento da gestão escolar, assumindo responsabilidades superiores às funções ordinárias do magistério. A Constituição Federal, em seu **artigo 206, inciso V, e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996)**, asseguram a valorização dos profissionais da educação, incluindo remuneração compatível com suas atribuições. Dessa forma, a criação de subsídio, gratificação ou adicional específico representa medida justa e necessária para reconhecer a importância estratégica dessas funções, incentivar a qualificação profissional e contribuir para a melhoria da qualidade da educação pública municipal.

REQUER:

Diante do exposto, requer-se que o Chefe do Poder Executivo Municipal analise a presente indicação e promova, com a maior brevidade possível, a elaboração de proposta legislativa para criação de benefício remuneratório específico aos Coordenadores e Orientadores Escolares da rede municipal.

São Francisco do Guaporé/RO, 13 de maio de 2026.

MÁRCIO SOUZA MAGALHÃES
VEREADOR – CMSFG